

EDITAL N.º 14/2020

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMPLEXO DOS PATUDOS”;

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, que, por deliberação do executivo Municipal, do dia 21 de fevereiro do ano 2020, foi decidido dar início ao procedimento administrativo de elaboração do “REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMPLEXO DESPORTIVO DOS PATUDOS”.

Tendo presente a criação do “Complexo dos Patudos”, que surgiu na década de 80, com a criação da Albufeira dos Patudos, e posteriormente com a construção das Piscinas Municipais, do Polidesportivo, dos Campos de Ténis e do Campo de Futebol de Sete, sendo que a criação dum espaço de recreio e lazer desta natureza, teve como principal objetivo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Alpiarça, bem como dos demais utilizadores destas infraestruturas, porquanto as mesmas foram instaladas com a preocupação de proporcionar o acesso ao lazer, ao desporto e à contemplação da paisagem, contribuindo para o descanso, o sossego e a tranquilidade dos seus utilizadores.

O “Complexo dos Patudos” insere-se na Quinta dos Patudos, onde existem outros locais de interesse, nomeadamente, diversos cursos de água, um parque infantil, um campo de futebol e voleibol de praia, zonas de merendas, instalações sanitárias públicas, uma cafetaria com esplanada, a Reserva Natural do Cavalo Sorraia, o Paul da Goux, bem como áreas de circulação pedonal e vistas interessantes para a Albufeira dos Patudos e Vala de Alpiarça, formando todo este conjunto um local de relevante interesse para a região.

Sentiu-se assim a necessidade de estabelecer um conjunto de regras que assegurem a utilização e manutenção destes espaços e equipamentos públicos, dando-se início ao procedimento de elaboração de um regulamento, no âmbito da utilização do “Complexo dos Patudos”, estabelecendo critérios e condições de cedência e utilização dos espaços e equipamentos inseridos no mesmo, designado por **“REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMPLEXO DOS PATUDOS”**.



Assim, torna-se público que se podem constituir como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do número 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados.

A constituição como interessados e os contributos devem ser apresentados, por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues no Serviço de Expediente deste Município, enviados via postal para a Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094 – 909 Alpiarça ou finalmente enviados via correio eletrónico para o seguinte endereço: gabinetejuridico@cm-alpiarca.pt, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.





CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2019 nos lugares públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2019 -----

O Funcionário,

